



**CLIPPING INTERNET**  
**03/02/2020 ATÉ 03/02/2020**



# INDÍCE

---

1	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ANTÔNIO FILHO MIRANTE.....	2
	2.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	3
	2.3 BLOG ATUAL 7.....	4 5
	2.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	6
	2.5 BLOG NETO WEBA.....	7
	2.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG DO WALISON.....	9
	3.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	10
	3.3 BLOG GERALDO CASTRO.....	11
	3.4 BLOG MINUTO BARRA.....	12
	3.5 BLOG NETO WEBA.....	13
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	14
	4.2 BLOG DO DINIZ.....	15
	4.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	16
	4.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	17
5	PROCESSO SELETIVO	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19 20
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 BLOG RIQUINHA.....	21
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22 23
	7.3 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	24
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	25
	8.2 SITE EDUCADORA.....	26
	8.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27

## **Presidente do TJMA, Desembargador Joaquim Figueiredo dialoga com servidores**

Dando sequência ao projeto 'Conversa com o Presidente', o desembargador Joaquim Figueiredo (Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão) recebeu, nesta sexta-feira (31), em seu gabinete, em dois momentos diferentes, uma comissão de oficiais de Justiça, e um grupo de secretários judiciais do Poder Judiciário.

No primeiro momento, ele conversou com os oficiais de justiça Raimundo Nonato Ferreira, Deuson Oliveira Amorim, José Flávio e Silva, lotados na Central de Mandados. Na oportunidade, foram discutidos alguns pontos da Resolução nº 52 do TJMA.

No segundo momento, o desembargador Joaquim Figueiredo dialogou com os secretários judiciais Miguel Antonio Figueiredo Moyses, Raimundo dos Santos Oliveira Júnior, Ana Priscila Costa Andrade, Anna Carolina Pinheiro Vale, Isabel Cristina Ribeiro de Oliveira Fialho, Talga Rylla Claudino de Oliveira Araujo e Thays Maciel de Melo Costa, que o parabenizaram pela iniciativa.

"O espaço aberto pelo desembargador Joaquim Figueiredo para uma conversa aberta com os servidores tem sido muito importante e contribui para que possamos evoluir e nos manter mais unidos em prol da Justiça", comentou a secretária judicial, Talga Rylla Claudino de Oliveira Araújo.

O supervisor de Legislação da Diretoria de Recursos Humanos, Fábio Silva, acompanhou todas as audiências e apontou os aspectos positivos do projeto.

O projeto estabelece um canal aberto com o presidente, que sempre se mostrou muito solícito e atencioso com todos os servidores, resolvendo de maneira prática e rápida as demandas que chegam à Presidência do TJMA.

### **DIÁLOGO**

O projeto 'Conversa com o Presidente' - coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos - tem o objetivo de favorecer um diálogo franco, aberto e democrático entre o desembargador Joaquim Figueiredo e o corpo funcional do Poder Judiciário do Maranhão. As audiências acontecem sempre na última sexta-feira de cada mês.

Além do projeto, o desembargador Joaquim Figueiredo mantém, também, na Rádio Web Justiça do Maranhão - órgão oficial de comunicação do Poder Judiciário - o programa "Conversa com o Presidente", onde ele presta contas de todos atos e ações institucionais da gestão.

O programa é veiculado na Rádio Web Justiça do Maranhão às terças e quintas-feiras, às 8h30, 14h30 e 17h30.

### **COMO OUVIR**

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário. Para usuários de aparelhos com Sistema iOS e Android, o aplicativo da Rádio está disponível gratuitamente, na Apple Store e na Play Store, respectivamente.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel Tunein, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.

Orquídea Santos  
Comunicação Social do TJMA

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DETERMINA MAIS UM VEZ AFASTAMENTO DO PREFEITO DE OLHO D' ÁGUA DAS CUNHÃS PELA 4ª VEZ, A JUSTIÇA AFASTA O PREFEITO RODRIGO OLIVEIRA DO GARGO.**

Através de liminar expedida pelo desembargador relator, José Luiz Oliveira de Almeida, foi encaminhado ao TRE do Maranhão à Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs a determinação do imediato afastamento do cargo de prefeito daquela cidade, o senhor Rodrigo Araújo de Oliveira (foto abaixo). Confira abaixo a decisão tomada hoje, segunda-feira (03):

## **Credores tem prazo para acordo sobre precatórios**

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de Resolução Conjunta nº 01/2019, publicada no dia 24 de janeiro, no Diário da Justiça Eletrônico, regulamentaram os procedimentos necessários à realização de acordos diretos entre credores de precatórios, alimentícios ou comuns, relativos às Administrações Direta e Indireta do Estado do Maranhão, em conformidade com os preceitos constantes no art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 94/2016 e alterado pela Emenda Constitucional nº 99/2017.

Com base na referida resolução, a PGE-MA publicou o Edital de nº 01/2019 e convocou todos os credores do Estado, inscritos para pagamento no exercício orçamentário de 2014, para habilitação com a finalidade de formalização de lista para pagamento de precatórios mediante a realização de acordo direto, nos termos da Lei Estadual nº 10.684/2017, e do Decreto Estadual nº 34.571/2018.

O credor interessado em realizar acordo direto com o ente estatal deverá protocolizar requerimento (em meio físico) e a respectiva documentação, por advogado habilitado, manifestando intenção formal em aderir aos termos e condições do edital (modelo constante no Anexo Único), no protocolo-geral da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Quadra 22, Loteamento Quintas do Calhau, CEP nº 65.072-280, São Luís/MA) ou no protocolo administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça Dom Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA), até o dia 14 de fevereiro de 2020.

## **TJ manda Câmara afastar o prefeito de Olho d'Água**

O desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão, atendeu a um pedido do MP e mandou a Câmara Municipal afastar do cargo, imediatamente, o prefeito de Olha d'Água das Cunhãs, Rodrigo Oliveira (PDT), e empossar a vice-prefeita, Viliane Costa (PL).

O magistrado é o relator de ação na 2ª Câmara Criminal do TJ que culminou com a decisão pelo afastamento do gestor. A sentença foi depois confirmada pela Sexta Turma do STJ, que, por unanimidade.

O MP aguardava desde dezembro que a decisão fosse efetivamente cumprida.

Rodrigo Oliveira foi afastado do posto em novembro de 2018, por decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo denúncia do Ministério Público, existem indícios de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços. Em tese, ainda de acordo com o MP, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Depois disso, o prefeito recorreu ao STJ e, concomitantemente, solicitou que o TJ concedesse efeito suspensivo a esse recurso. O que conseguiu.

No dia 5 de dezembro do ano passado, contudo, o STJ decidiu pelo desprovimento do recurso, o que, segundo o entendimento do MP, afasta "o óbice ao efetivo afastamento do gestor municipal do cargo que ora ocupa".

## **Em meio a demora de afastamento pelo TJ, Rodrigo Oliveira já recebeu R\$ 11 milhões**

Recurso que retornou pedetista ao comando de Olho d'Água das Cunhãs foi derrubado pelo STJ desde o ano passado

No comando de Olho d'Água das Cunhãs mesmo após o STJ (Superior Tribunal de Justiça) haver derrubado recurso que o retornou ao cargo, o prefeito Rodrigo Oliveira (PDT) já recebeu mais de R\$ 11 milhões em transferências federais e estadual nas contas do município, durante o período em que segue pendurado.

O levantamento foi feito pelo ATUAL7 no sistema de informações do Banco do Brasil de demonstrativo de distribuição de arrecadação, relativo ao período de 10 de dezembro de 2019, data do julgamento da Sexta Turma do STJ, a este sábado, 1º de fevereiro de 2020.

Em 8 de janeiro último, o Ministério Público do Maranhão, autor da denúncia contra Rodrigo Oliveira, teve juntada aos autos petição assinada pelo subprocurador-geral de Justiça Francisco das Chagas Barros, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do acórdão da corte Superior.

Apenas 12 dias depois, mostrou o ATUAL7, o presidente do Poder Judiciário maranhense, desembargador Joaquim Figueiredo, teve movimentado despacho encaminhando o pedido ao relator do processo na Segunda Câmara Criminal do TJ, desembargador José Luiz Almeida.

De lá para cá, a defesa de Rodrigo Oliveira vem manobrando para protelar o cumprimento da decisão do STJ, por meio de recursos ao relator.

Como a PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) já se manifestou contrária a respeito de um dos requerimentos, de revogação da medida cautelar que determinou o afastamento do pedetista do cargo, a expectativa é que José Luiz Almeida decida sobre o caso no início da próxima semana.

Rodrigo Oliveira é acusado de crime de responsabilidade e fraude em licitação. Segundo o MP, o processo licitatório que teria sido fraudado pela gestão pedetista foi vencido pelo empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços. O prejuízo aos cofres públicos de Olho d'Água das Cunhãs com o suposto esquema ultrapassa R\$ 870 mil.

## **Desembargador manda Câmara afastar Rodrigo Oliveira da prefeitura**

Decisão cumpre acórdão do STJ. Pedetista é réu em ação penal sob acusação de crime de responsabilidade e fraude em licitação

O desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão, mandou a Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Cunhãs afastar o prefeito Rodrigo Oliveira (PDT) do cargo, imediatamente. Ele é relator da ação penal na Segunda Câmara Criminal do TJ em que o pedetista é réu sob acusação de crime de responsabilidade e fraude em licitação.

A decisão cumpre acórdão da Sexta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que em dezembro do ano passado derrubou o recurso que mantinha Oliveira pendurado no cargo.

Segundo o Ministério Público, autor da denúncia e do pedido para cumprimento da decisão do STJ, o processo licitatório que teria sido fraudado pela gestão Rodrigo Oliveira foi vencido pelo empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços.

O prejuízo aos cofres públicos de Olho d'Água das Cunhãs com o suposto esquema, ainda de acordo com o MP, ultrapassa R\$ 870 mil.

TUDO SOBRE

## **MP é a favor de depoimento de proprietária da Deluxe em ação contra Duarte Júnior**

Deputado é acusado de uso da estrutura do Procon e do Viva para promoção pessoal em matéria publicada na revista

02/02/2020 10h28min

O Ministério Público do Maranhão opinou, no último dia 27, a favor da tomada de depoimento da empresária Guga Fernandes na ação popular que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, desde 2018, contra o deputado estadual Duarte Júnior (PCdoB).

Segundo a ação, então presidente do Procon (Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão) e coordenador do Viva, ele teria utilizado a estrutura dos órgãos para promoção pessoal.

O pedido para ouvir Guga Fernandes partiu do próprio parlamentar, em razão da empresária ser proprietária da Deluxe. Em matéria publicada em dezembro de 2017, assinada pela assessora do comunista, Emilly Castelo Branco, a revista traz exaltação à figura de Duarte Júnior, como exemplo de gestor público eficiente.

Por meio do depoimento da empresária, Duarte Júnior pretende esclarecer uma das suspeitas levantadas na ação popular, de que houve pagamento pela publicação.

## **Sessão solene marcará início dos trabalhos legislativos nesta segunda-feira (3)**

A Assembleia Legislativa do Maranhão realizará, nesta segunda-feira (3), às 16h, no plenária Nagib Haickel, a sessão solene que marcará o início dos trabalhos legislativos da 2ª sessão Legislativa da 19ª Legislatura. A programação terá início às 15h, no hall de entrada da Alema, com o hasteamento das bandeiras, seguida da cerimônia militar com revista à tropa, às 15h30.

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), conduzirá a sessão solene, que começa em seguida, às 16h. Na abertura, o chefe do Legislativo maranhense fará as considerações iniciais, saudando os demais parlamentares e convidados.

Depois, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), ou seu representante, fará a leitura da Mensagem Governamental, onde consta o resumo das ações do governo em 2019 e as atividades que serão executadas este ano. Logo após, o presidente Othelino fará as considerações finais e encerrará os trabalhos.

Foram convidados secretários de estado e do município, presidentes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Câmara Municipal de São Luís, o prefeito de São Luís, entre outras autoridades.

A galeria do Parlamento também estará aberta ao público interessado em acompanhar a sessão de abertura dos trabalhos da Casa

## **Assembleia Legislativa de volta ao trabalho nesta segunda (03)**

Assembleia retoma trabalhos legislativos na próxima segunda-feira A Assembleia Legislativa do Maranhão realizará, nesta segunda-feira (3), às 16h, no plenária Nagib Haickel, a sessão solene que marcará o início dos trabalhos legislativos da 2ª sessão Legislativa da 19ª Legislatura. A programação terá início às 15h, no hall de entrada da Alema, com o hasteamento das bandeiras, seguida da cerimônia militar com revista à tropa, às 15h30.

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), conduzirá a sessão solene, que começa em seguida, às 16h. Na abertura, o chefe do Legislativo maranhense fará as considerações iniciais, saudando os demais parlamentares e convidados.

Depois, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), ou seu representante, fará a leitura da Mensagem Governamental, onde consta o resumo das ações do governo em 2019 e as atividades que serão executadas este ano. Logo após, o presidente Othelino fará as considerações finais e encerrará os trabalhos.

Foram convidados secretários de estado e do município, presidentes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Câmara Municipal de São Luís, o prefeito de São Luís, entre outras autoridades.

A galeria do Parlamento também estará aberta ao público interessado em acompanhar a sessão de abertura dos trabalhos da Casa.

### **Cobertura Completa**

Toda a solenidade será transmitida ao vivo pela TV Assembleia e pelo site [al.ma.leg.br/tv](http://al.ma.leg.br/tv). Os internautas também poderão acompanhar a cobertura pelas redes sociais da Agência Assembleia.

## **Filha que tentou matar a mãe asfixiada no hospital diz que 'pacientes terminais deveriam ter direito de escolher'**

A juíza Janaina Araujo de Carvalho decretou a prisão preventiva de Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, que foi presa em flagrante nessa terça-feira (28) ao ser flagrada tentando matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

Luciana já está presa na Unidade Feminina na Penitenciária de Pedrinhas. Em depoimento à polícia, ela negou a autoria do crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que "os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher".

Atualmente, a defesa tenta provar que ela possui transtornos mentais e pediu a instauração de incidente de insanidade mental no processo sobre o caso. A Justiça já determinou a avaliação biopsicossocial de Luciana.

"Ela tem transtorno de Borderlaine e síndrome do pânico. Antes do caso, ela já estava fazendo tratamento médico. Pedimos que ela continue o tratamento dela em um estabelecimento adequado. Se não continuar, pode piorar o quadro dela", afirmou a defesa.

### O crime

O crime contra a idosa Ana Benedita foi filmado por acompanhantes de outros pacientes que estavam na mesma enfermaria e perceberam uma movimentação estranha no leito.

Em um vídeo é possível ver a idosa sendo asfixiada pelo nariz e pela boca pela mão de Luciana, que ainda usa um lençol para impedir que a vítima consiga respirar. A idosa, mesmo em condições frágeis de saúde, ainda tenta reagir levantando uma das mãos para tentar conseguir tirar a mão do seu rosto, mas não consegue.

Ana Benedita estava internada desde o dia 19 de janeiro com um quadro grave de embolia pulmonar. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Após o caso, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Também em depoimento à polícia, ela afirmou que tem uma boa relação com a mãe e disse que colocou a mão na boca da mãe por outra finalidade, mas não deu detalhes.

Caso aconteceu no Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

Caso aconteceu no Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

De acordo com a Polícia Civil, as primeiras investigações apontam que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa que, por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência. No entanto, isso ainda é investigado e não está confirmado.

Além disso, a polícia investiga se a filha tinha alguma intenção de aplicar medicamentos na mãe, já que foi encontrada uma seringa dentro de uma das sacolas que estavam com Luciana no hospital.

“Não apenas em relação a essa tentativa de homicídio, ela também vinha fazendo algum tipo de movimentação quem sabe até mudanças na medicação dessa mãe vinha recebendo via soro. Criminalmente, temos a informação de o que motivou esse ato criminoso teria sido em decorrência da filha estar cansada de cuidar de uma mãe idosa, que apresenta vários problemas de saúde. E segundo o que foi repassado pelo delegado plantonista, isso poderia ter sido uma das causas desse cometimento esse ato criminoso e bastante grave contra a própria mãe, cometido pela filha”, explicou Carlos Alessandro, superintendente da Polícia Civil na capital.

Segundo a Delegacia do Idoso, que conduz as investigações, ainda serão colhidos depoimentos da idosa para tentar esclarecer quais foram as motivações do crime.

“Ela disse ter uma relação normal com a mãe e ela realmente colocou a mão na boca da mãe, mas com outra finalidade, que não tinha nada a ver com o homicídio. Ela nega. Mas para a polícia o vídeo é bem claro e agora nós vamos iniciar o serviço de investigação para descobrir a verdadeira motivação”, disse Roberval Rodrigues, delegado do idoso. Por G1 MA

## Juíza de Timon tem SW4 roubada em Teresina

Ladrões roubaram na noite de ontem, sábado, 1º de fevereiro, um veículo SW4 de propriedade de uma das juízas de Timon.

O veículo foi roubado por volta das dez horas da noite, em frente a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí, na Avenida Universitária, no Planalto Ininga, em Teresina.

O carro pertence a juíza Rosa Maria da Silva Duarte, titular da Vara da Família, em Timon.

Ainda não sabemos como o fato aconteceu, se foi tomado de assalto ou furtado. Também não conseguimos saber se a magistrada estava com o veículo ou algum parente dela.

Até a manhã deste domingo, o veículo continuava desaparecido.

Veja abaixo os dados da SW4 :

IMAGENS

## **SÃO BENTO - Interdição de abatedouro é determinada a pedido do MPMA**

Por Geraldo Castro • segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020 às 09:20

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 9 de janeiro, a interdição, no prazo de 30 dias, do abatedouro do Município de São Bento.

O requerimento foi feito em Ação Civil Pública formulada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa. A decisão liminar foi proferida pelo juiz José Ribamar Dias Júnior.

Na ação, também foi requerida a adequação do novo abatedouro, já construído no povoado de Iguarapiranga.

### **PROCEDIMENTO**

Em agosto de 2019, o MPMA instaurou procedimento instruindo que providências fossem tomadas para a melhoria das condições de funcionamento do abatedouro. O pedido foi realizado com base no relatório da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged-MA).

O documento atestou que o abatedouro não possui responsável técnico para a inspeção dos animais, a água utilizada não tem tratamento, dejetos são jogados a céu aberto e a limpeza dos utensílios é realizada sem o uso de desinfetantes industriais. "Não foram encontrados equipamentos, vasilhames ou instrumentos mínimos necessários ao abate. Não há câmaras frigoríficas", destacou o relatório.

### **VISTORIA**

A equipe da Promotoria de Justiça esteve no dia 28 de agosto de 2019 em São Bento, quando constatou as condições descritas no relatório da Aged. Açougueiros relataram que, no período de inverno, a situação piora e o odor é mais forte. Também informaram que existe um prédio construído para funcionar o novo abatedouro da cidade. Porém, a mudança ainda não foi realizada porque o local não possui a estrutura necessária.

O Ministério Público notificou o prefeito de São Bento, Luiz Gonzaga Barros. Em audiência, realizada em setembro de 2019, foi sugerida ao prefeito a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Porém, a proposta foi recusada. O gestor afirmou que, no prazo de 30 dias, o problema seria solucionado, o que não ocorreu.

A equipe da Promotoria de Justiça visitou o povoado Iguarapiranga, onde funcionaria o novo abatedouro de São Bento. Foi verificada a existência do prédio, mas com aspecto de abandono e sem sinal de reforma.

### **SANÇÕES**

No caso de descumprimento da decisão, medidas coercitivas poderão ser adotadas.

Redação: CCOM-MPMA

## **TJ, enfim, determina afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs**

Agora é oficial. O Tribunal de Justiça do Maranhão, enfim, determinou o afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Oliveira.

O prefeito já havia sido afastado pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, mas recorreu ao Superior Tribunal de Justiça. No entanto, no dia 05 de dezembro de 2019, o STJ rejeitou o recurso impetrado e manteve a decisão, após grave denúncia do Ministério Público.

O MP solicitou ao TJ o cumprimento da decisão e agora, nesta segunda-feira (03), o relator do caso, o desembargador José Luiz Almeida, determinou o “pronto afastamento” do prefeito Rodrigo Oliveira. A decisão já foi encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e a Câmara de Olho d'Água das Cunhãs.

Desta forma, a vice-prefeita eleita em 2016, Viliane Nunes Oliveira, é quem deve assumir o cargo e responder pela Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs até o fim deste mandato, que será concluído em 31 de dezembro de 2020.

É aguardar e conferir.

## **Juíza condena governo Flávio Dino a nomear equipe de Polícia Civil na delegacia de Alto Parnaíba e critica situação precária da MA-006 em sua sentença**

Por Minuto Barra

Publicado em 3 de fevereiro de 2020?

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

justica condena governo flavio dino a nomear equipe de policia civil na delegacia de alto parnaiba 1024x682 - Juíza condena governo Flávio Dino a nomear equipe de Polícia Civil na delegacia de Alto Parnaíba e critica situação precária da MA-006 em sua sentença - minuto barra

A juíza Elaile Silva Carvalho proferiu sentença que condena o Estado do Maranhão a proceder à lotação de uma equipe de policiais civis na Delegacia de Polícia de Alto Parnaíba. Conforme a Justiça, a equipe deverá ser formada por, no mínimo, um Delegado de Polícia, um Escrivão e quatro Investigadores. Para o cumprimento da sentença o Estado terá o prazo de um ano, sobe pena de pagar multa diária no valor de R\$ 10 mil. A juíza, que é titular da 1ª Vara de Balsas e responde por Alto Parnaíba, atendeu ao pedido do Ministério Público, levando em consideração que a segurança pública é direito fundamental do cidadão e que o Estado vem se omitindo com relação ao seu dever constitucional de fornecê-la de forma adequada e eficiente aos moradores de Alto Parnaíba.

### **PUBLICIDADE**

O pedido, deferido anteriormente de forma antecipada, é resultado de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado em desfavor do Estado do Maranhão. Relata o MP que o quadro de servidores da Delegacia da comarca de Alto Parnaíba encontra-se defasado, contando apenas com um escrivão e um investigador de polícia. Por essa razão, entrou em contato com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, buscando a resolução do suposto problema pela via administrativa. Entretanto, o Estado informou a insuficiência de servidores para atender à necessidade de reforço da Polícia Civil na localidade.

Com a abertura de concurso para as vagas de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, e homologação do concurso do ano de 2019, a parte autora alegou que as esperanças renovadas, haja vista que o quadro ganharia novos policiais. “Entretanto, ao entrar em contato a Secretaria de Segurança Pública do Estado, recebeu a informação que a nomeação dos aprovados em concurso público é ato de gestão do Chefe do Executivo e que o prazo de validade do concurso é até o dia 07 de janeiro de 2023, podendo haver nomeação para os cargos vagos na Delegacia de Alto Parnaíba até essa data”, discorre a sentença.

O autor destaca que, geralmente, os Delegados que respondem pela Delegacia de Polícia Civil da cidade de Alto Parnaíba impõem aos policiais a necessidade de deslocar o preso à Comarca de Balsas, distante cerca de 200 km. Para o MP, “isso se constitui em verdadeira vergonha para o Estado do Maranhão, dada a inexistência de condições mínimas de trafegabilidade, o que agrava a questão da segurança pública naquele município, pois deixa a cidade sem um número adequado de policiais, além de a viagem até a cidade de Balsas ser perigosa, devido às péssimas condições da estrada e o tempo que levam para se deslocarem até lá”. A ação ressalta que o diálogo com a Administração Pública Estadual levou cerca de 08 (oito) anos.

DIREITO À SEGURANÇA - “Dessa forma, a existência de um direito e de um dever geral de segurança na Constituição de 1988, conduz, por meio de um raciocínio interpretativo, a um direito fundamental à segurança pública. A partir de artigo da própria constituição, a segurança é consagrada como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, condicionando e legitimando a atuação e a própria existência do Estado, além de impor a ele que não apenas se abstenha de intervenções indevidas na esfera desse direito, mas também que adote medidas com a finalidade de protegê-lo e de removê-lo (...) Sendo a segurança pública fator primordial de preservação da sociedade, não pode o Estado esquivar-se de sua responsabilidade, que é promover a paz social, tanto em atividades de prevenção, como de repressão da desordem e criminalidade”, fundamenta a juíza na sentença.

A magistrada observa que a situação de Alto Parnaíba, cidade localizada ao extremo sul do Maranhão que tem aproximadamente 12 mil habitantes, é tão grave que até a estrada que liga esse município à cidade de Balsas está em péssimas condições, com muitos trechos sem asfalto e muitos buracos, que fazem com que um percurso de cerca de 200Km seja feito em mais ou menos 05 (cinco) horas de viagem. “Fato esse que, chega a colocar os motoristas, passageiros e transeuntes em extremo perigo de vida e saúde, acontecendo o mesmo com os policiais que tem que levar o preso até a Delegacia de Polícia de Balsas, situação essa inconcebível (...) A ausência de um funcionamento adequado e eficiente da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Alto Parnaíba compromete até o trabalho do Ministério Público e Poder Judiciário que necessitam dos trabalhos da Polícia Civil para complementação de suas atividades. A melhoria da segurança pública na cidade é uma exigência da população. Diante dessa situação, comprovada a inércia injustificada da Administração Pública, faz-se necessária a intervenção afirmativa do Poder Judiciário”, enfatiza Elaile Carvalho.

juíza condena governo flavio dino a nomear equipe de policia civil na delegacia de alto parnaiba e critica situacao precaria da ma 006 em sua sentenca 1024x768 - Juíza condena governo Flávio Dino a nomear equipe de Polícia Civil na delegacia de Alto Parnaíba e critica situação precária da MA-006 em sua sentença - minuto barra

“Sendo assim, entendo que o pedido é razoável e compatível com a realidade do Município de Alto Parnaíba, local de difícil acesso, localizada no extremo sul do Estado do Maranhão e com péssima estrada que liga as cidades de Balsas, polo Regional, a ela, o que aumenta a insegurança da cidade de Alto Parnaíba, e que necessita de efetivo de polícia judiciária compatível com a sua população. Não se mostra razoável, tampouco proporcional, que um Município com, aproximadamente 12.000 (doze mil) habitantes, tenha sua segurança reduzida a um escrivão ‘ad hoc’ e um investigador de polícia, o que existe é uma escolha drástica e que requerer uma imposição de sofrimento da população de Alto Parnaíba ou de quem transita por ali e tem que suportar a omissão, falhas e serviços ineficientes da Polícia Civil daquele município, já tão isolado”, finalizou a magistrada.

## **TJ mantém condenação de ex-prefeito de Cedral**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito Gabriel Amorim Cuba (foto), do município de Cedral, por irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) durante o tempo em que ele esteve à frente da gestão municipal.

Na sentença de primeira instância, a juíza da Vara Única da Comarca, Márcia Daleth Garcez, condenou o réu com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco anos, ressarcimento integral do dano de R\$ 52.525,55 e pagamento de multa em favor do município no mesmo valor.

Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP/MA), foi apontada a fragmentação de despesas para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e de combustível, violando a Lei de Licitações, além de contratação de pessoal por tempo indeterminado, referentes ao exercício financeiro de 2008.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, apresentando preliminares de inadequação da via eleita. No mérito, sustentou inexistência de atos de improbidade, além de ausência de prova de danos à coletividade, de dolo e de danos ao erário.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação, não acolheu a preliminar. Disse ser firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de admitir a possibilidade de ajuizamento de ação de improbidade em seu desfavor, em razão da perfeita compatibilidade existente entre o regime especial de responsabilização política e o regime de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92.

No mérito, o relator verificou como incontroversas as irregularidades apontadas no acórdão do TCE, que consistem na ausência de procedimento licitatório, em desacordo com o artigo 2º da Lei das Licitações, com fragmentação de despesas. Acrescentou que, no caso, a comprovada utilização indevida de verbas públicas sem prévia realização de licitação e contrato configura dano ao erário.

Quanto às sanções aplicadas pela juíza, disse que estão em consonância com outros julgados pelo TJMA, inclusive o pagamento de multa civil no valor do dano, que representa justa repreensão à infração cometida, atendendo ao seu caráter sancionador e pedagógico.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

## **Justiça determina fechamento do abatedouro do município de São Bento**

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 9 de janeiro, a interdição, no prazo de 30 dias, do abatedouro do Município de São Bento.

O requerimento foi feito em Ação Civil Pública formulada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa. A decisão liminar foi proferida pelo juiz José Ribamar Dias Júnior.

Na ação, também foi requerida a adequação do novo abatedouro, já construído no povoado de Iguarapiranga.

**PROCEDIMENTO** - Em agosto de 2019, o MPMA instaurou procedimento instruindo que providências fossem tomadas para a melhoria das condições de funcionamento do abatedouro. O pedido foi realizado com base no relatório da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged-MA).

O documento atestou que o abatedouro não possui responsável técnico para a inspeção dos animais, a água utilizada não tem tratamento, dejetos são jogados a céu aberto e a limpeza dos utensílios é realizada sem o uso de desinfetantes industriais. "Não foram encontrados equipamentos, vasilhames ou instrumentos mínimos necessários ao abate. Não há câmaras frigoríficas", destacou o relatório.

**VISTORIA** - A equipe da Promotoria de Justiça esteve no dia 28 de agosto de 2019 em São Bento, quando constatou as condições descritas no relatório da Aged. Açougueiros relataram que, no período de inverno, a situação piora e o odor é mais forte. Também informaram que existe um prédio construído para funcionar o novo abatedouro da cidade. Porém, a mudança ainda não foi realizada porque o local não possui a estrutura necessária.

O Ministério Público notificou o prefeito de São Bento, Luiz Gonzaga Barros. Em audiência, realizada em setembro de 2019, foi sugerida ao prefeito a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Porém, a proposta foi recusada. O gestor afirmou que, no prazo de 30 dias, o problema seria solucionado, o que não ocorreu.

A equipe da Promotoria de Justiça visitou o povoado Iguarapiranga, onde funcionaria o novo abatedouro de São Bento. Foi verificada a existência do prédio, mas com aspecto de abandono e sem sinal de reforma.

**SANÇÕES** - No caso de descumprimento da decisão, medidas coercitivas poderão ser adotadas.

## **Justiça dá prazo até 14 de fevereiro para solicitar autorização de menores no carnaval**

Documento deve ser solicitado até o dia 14 de fevereiro em São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís publicou portaria disciplinando a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de carnaval deste ano. O prazo para requerer a autorização da justiça vai até o dia 14 de fevereiro. O alvará judicial deve ser solicitado à Divisão de Proteção Integral (DPI), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 8h às 18h.

As situações em que se exige alvará e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria nº 380/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Luís, José Américo Abreu Costa. O requerimento para participação de crianças e adolescentes em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, deve ser feito pelo responsável pela agremiação.

PORTARIA - De acordo com a portaria, é proibida a participação de menores de seis anos, após as 24h, em eventos, brincadeiras, blocos escolas de sambas e outras agremiações, que desfilem em ruas ou passarelas. A presença de crianças na faixa etária dos 8 a 12 anos, acompanhadas ou não, depende de alvará judicial. A participação de crianças nessa faixa etária só será permitida até as 2h. Já os maiores de 12 anos, que não estejam na companhia dos pais ou responsáveis legais, necessitam de autorização expressa e escrita dos seus responsáveis.

Ainda conforme a portaria, para que os menores possam permanecer desacompanhados nos locais de festas carnavalescas, as agremiações devem manter à disposição dos Comissários de Justiça, quando solicitadas, a relação nominal dos participantes, com indicação da idade de cada um; cópia do documento do menor; autorização escrita do pai, mãe ou responsável legal; além do alvará judicial, nos casos em que esse documento é exigido.

Durante a participação nos eventos carnavalescos, crianças e adolescentes e seus responsáveis legais ou acompanhantes deverão portar documento de identidade, para apresentação aos comissários de Justiça quando solicitados, para fim de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Não será exigido alvará judicial para participação de crianças e adolescentes em festas carnavalescas infanto-juvenis, com término previsto até a meia noite, desde que as crianças ou adolescentes estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

PENALIDADES - As agremiações carnavalescas que não cumprirem as determinações constantes na portaria poderão ser impedidas de se apresentar e as crianças e adolescentes retirados da brincadeira e entregues aos seus responsáveis ou encaminhados a uma instituição de acolhimento. O descumprimento ou inobservância dos termos da portaria ensejará aos responsáveis auto de infração administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

Ficam os proprietários de barracas, clubes e similares e os organizadores ou promotores de eventos carnavalescos responsáveis pela fiscalização quanto à presença de crianças e adolescentes, exigindo a apresentação de documento de comprovação de idade e a autorização expressa de acesso e permanência do menor nesses locais.

## Juiz Douglas de Melo descarta candidatura a prefeito de São Luís

Redação Educadora 3 dias atrás Sem categoria Deixe um comentário 19 Visualizações

Nesta sexta-feira (31), Juraci Filho recebeu no programa Roda Viva o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Na ocasião o magistrado falou sobre vários temas, dentre eles a atual situação dos terminais de integração de São Luís, em especial o da Praia Grande.

Use as setas para cima ou para baixo para aumentar ou diminuir o volume.

O juiz também falou sobre os rumores de uma possível candidatura para prefeito da capital maranhense.

ÁUDIOS EM <https://educadora560.com.br/juiz-douglas-de-melo-descarta-candidatura-a-prefeito-de-sao-luis/>

## Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Cedral

As irregularidades foram durante o tempo em que Gabriel Amorim Cuba esteve à frente da gestão municipal.

DIVULGAÇÃO / TJ-MA

02/02/2020 às 17h54

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Cedral

CEDRAL - O poder judiciário maranhense, por meio da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), manteve a condenação de Gabriel Amorim Cuba, ex-prefeito do município de Cedral, por irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) durante o tempo em que ele esteve à frente da gestão municipal.

Na sentença de primeira instância, a juíza da Vara Única da Comarca, Márcia Daleth Garcez, condenou o réu com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco anos, ressarcimento integral do dano de R\$ 52.525,55 e pagamento de multa em favor do município no mesmo valor.

Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), foi apontada a fragmentação de despesas para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e de combustível, violando a Lei de Licitações, além de contratação de pessoal por tempo indeterminado, referentes ao exercício financeiro de 2008.

O ex-prefeito apelou ao TJ-MA, apresentando preliminares de inadequação da via eleita. No mérito, sustentou inexistência de atos de improbidade, além de ausência de prova de danos à coletividade, de dolo e de danos ao erário.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação, não acolheu a preliminar. Disse ser firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de admitir a possibilidade de ajuizamento de ação de improbidade em seu desfavor, em razão da perfeita compatibilidade existente entre o regime especial de responsabilização política e o regime de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92.

No mérito, o relator verificou como incontroversas as irregularidades apontadas no acórdão do TCE, que consistem na ausência de procedimento licitatório, em desacordo com o artigo 2º da Lei das Licitações, com fragmentação de despesas. Acrescentou que, no caso, a comprovada utilização indevida de verbas públicas sem prévia realização de licitação e contrato configura dano ao erário.

Quanto às sanções aplicadas pela juíza, disse que estão em consonância com outros julgados pelo TJ-MA, inclusive o pagamento de multa civil no valor do dano, que representa justa repreensão à infração cometida, atendendo ao seu caráter sancionador e pedagógico.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

## Resultado

O resultado final do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Maranhão foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico, por meio do Edital GP nº 4/2020.

O resultado definitivo, com a classificação e notas, saiu depois de todas as etapas das provas objetivas, discursivas, títulos e análises de recursos realizadas.

Também foi publicado o Edital GP nº 5/2020 com a convocação para as avaliações dos candidatos às vagas reservadas. As informações estão disponíveis no site do TJMA

## **Tribunal do Júri**

Os professores Thales de Andrade, Ítalo Leite e Lúcio Henrique ministrarão, nos dias 3 e 4 de fevereiro, o Minicurso de Teoria e Prática no Tribunal do Júri, uma iniciativa da Coordenação do Curso de Direito do Instituto Florence de Ensino Superior. O curso acontecerá no Auditório, das 18h às 22h, e será uma excelente oportunidade de prática para todos os que desejarem se inscrever.

## **Crianças e adolescentes**

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís disciplinará a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de Carnaval deste ano. O prazo para requerer a autorização da justiça vai até o dia 14 de fevereiro. O alvará judicial deve ser solicitado à Divisão de Proteção Integral, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, das 8h às 18h. As situações em que se exige alvará e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria assinada pelo juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Luís, José Américo Abreu Costa.

## Adolescentes são flagrados ingerindo bebida alcoólica no Centro Histórico

Menores estavam consumindo cerveja na Praça Nauro Machado; operação faz parte das ações que vem sendo realizadas desde o ano passado na região do Centro para coibir venda de bebidas para menores de 18 anos

NELSON MELO / O ESTADO

03/02/2020

Adolescentes são flagrados ingerindo bebida alcoólica no Centro Histórico

Uma operação conjunta, envolvendo a Polícia Militar do Maranhão, Conselho Tutelar e Defensoria Pública do Estado (DPE), contra a venda e consumo de bebida alcoólica para crianças e adolescentes, no Centro Histórico de São Luís, flagrou quatro rapazes menores de idade ingerindo cerveja. Ações semelhantes ocorreram no segundo semestre do ano passado.

De acordo com informações obtidas por O Estado com uma conselheira tutelar, apenas o Conselho Tutelar do São Francisco participou das diligências. O grupo acompanhou o defensor público Joaquim Gonzaga Neto, do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da DPE, e o Batalhão de Polícia Militar de Turismo (BPTur). O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Marco José Japi, igualmente participou da operação, que começou por volta das 18h da última sexta-feira, 31, mesmo sob chuva.

De acordo com a conselheira tutelar, que não quis se identificar, todos os estabelecimentos comerciais do Centro Histórico, entre bares e restaurantes, foram fiscalizados pelas equipes. O objetivo era dialogar com os proprietários, sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas para as crianças e adolescentes. Mas, durante a operação, quatro adolescentes, que residem no bairro São Francisco, em São Luís, foram flagrados tomando cerveja. O fato aconteceu na Praça Nauro Machado, uma das mais movimentadas da região.

### Operações passadas

No dia 22 de novembro do ano passado, uma operação semelhante foi realizada, no fim da tarde e primeiras horas da noite, no Centro Histórico de São Luís, com o intuito de coibir o consumo de bebida alcoólica entre crianças e adolescentes. Participaram da ação diversos órgãos, como a Defensoria Pública do Estado, Batalhão de Polícia Militar de Turismo e 1ª Vara da Infância e Juventude. As equipes visitaram os bares e restaurantes da região, assim como vendedores ambulantes.

As equipes se concentraram na entrada da DPE, na Rua da Estrela. De lá, saíram aos estabelecimentos comerciais do Centro Histórico. A ação foi o resultado de diversas reuniões entre os representantes das instituições envolvidas. “Esta é uma ação preventiva. É um problema antigo na região e que necessita de um acompanhamento contínuo e muito diálogo e esclarecimento, não só para os vendedores, como também para os frequentadores da região”, explicou na ocasião o defensor público Joaquim Gonzaga Neto.

O objetivo principal da ação, além de dialogar com os donos de bares/restaurantes, era também falar com os adolescentes que, porventura, fossem flagrados ingerindo bebida alcoólica. Se houvesse necessidade de intervenção, os órgãos atuariam nesse sentido.

## Multa e detenção

Conforme o defensor público Joaquim Gonzaga, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que, nesse tipo de situação, a pena de detenção é de 4 anos. Além disso, também pode acontecer infração administrativa, caracterizada por multa ou suspensão/cancelamento das atividades de comerciantes.

Ele esclareceu que a legislação não prevê punição para adolescentes que consumam bebidas alcoólicas.

## Operação em setembro

Em setembro do ano passado, uma força-tarefa foi montada para coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade e também o vandalismo e outras ações ilegais no Centro Histórico. Isso ocorreu após o episódio em que um jovem foi baleado durante uma confusão generalizada. Além do BPTur, participaram a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), a Delegacia de Costumes, a Subprefeitura, Corpo de Bombeiros Militar (CBM), a Vigilância Sanitária e outros órgãos municipais e estaduais.

Em um dos pontos visitados, o dono de um bar, mesmo tendo sido notificado pelas equipes da Vigilância Sanitária e Delegacia de Costumes, reabriu o estabelecimento comercial. A força-tarefa notificou os estabelecimentos que apresentaram práticas de serviços em desacordo com os alvarás de funcionamento, que contêm alimentos acondicionados de forma irregular e outras situações consideradas irregulares. A realização de eventos, em via pública, sem autorização prévia e documental de órgãos competentes, também foi verificada.

## VENDA PARA MENORES

Em março de 2015, foi sancionada a Lei 13.106/15, que criminaliza a venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes. De acordo com o texto, é proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar a menores de idade bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência. A norma prevê pena de 2 a 4 anos de detenção e multa de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil pelo descumprimento da determinação, e medida administrativa de interdição do estabelecimento.

O dispositivo alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Além disso, revogou o inciso I do artigo 63, do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), que também proibia a venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes.

## Chuvvas aumentam o perigo de deslizamento na área Itaqui-Bacanga

Mais uma lona foi colocada em encosta na Vila Dom Luís; moradores contaram que, na chuva forte que atingiu a cidade no dia 30 de janeiro, um pedaço do solo cedeu; no Sá Viana, até jacarés já surgiram no aguaceiro

NELSON MELO / O ESTADO

03/02/2020

O mês de janeiro ultrapassou a média histórica de precipitação pluviométrica, conforme anunciado pelo Laboratório de Meteorologia (Labmet), do Núcleo Geoambiental da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). Com as chuvas intensas, a possibilidade de deslizamentos nas áreas de riscos só aumenta. Na área Itaqui-Bacanga, em São Luís, a situação é mais vulnerável na Vila Dom Luís. No Sá Viana, o problema é uma rua que se transformou em um “rio”.

A Rua da Mangueira, na Vila Dom Luís, apresenta risco de deslizamento logo no início da via. Uma grande lona azul foi colocada em cima da encosta, para evitar que a água da chuva penetrasse no solo. De acordo com informações dos moradores, a preocupação sempre é maior no período chuvoso. No entanto, até mesmo em época de muito calor, quem mora na área teme que o terreno ceda e provoque uma tragédia.

Os moradores não quiseram se identificar, mas disseram que já solicitaram ajuda do Poder Público, para que alguma providência seja tomada. Além da lona azul, outra foi colocada também na entrada da rua. Caso aquele terreno desmorone, uma casa será atingida, e outra, que fica no alto, conseqüentemente desabarará. Conforme as pessoas que residem ali, durante a chuva que atingiu São Luís na última quinta-feira, 30, uma parte do solo cedeu, mas foi apenas um pedaço.

“Estava chovendo muito e dando muitos raios. O pessoal viu pedras caindo ladeira abaixo. Por isso que colocaram essa outra lona. Quem mora ali perto pode ser atingido se cair de vez”, expressou uma idosa, que reside na Rua da Mangueira há três décadas.

### Rua alagada

Do outro lado da Avenida dos Portugueses, no Sá Viana, a Rua da Alegria se transformou em um “rio”. A via está quase toda alagada. Logo no início, a água aparentemente é limpa. Mas, seguindo mais adiante, adquire uma tonalidade esverdeada. Segundo informado pelos moradores, o problema afeta a localidade há aproximadamente 10 anos. Mesmo quando não chove, fica repleta de água, que transborda sem parar.

Um rapaz disse ao O Estado que mais de cinco jacarés já foram capturados no meio da água. Recentemente, um filhote do réptil apareceu no “rio”. Ele contou que a água vem de uma lagoa localizada nas proximidades da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e desce pelas tubulações até chegar à Rua da Mangueira. “Fica jorrando o dia inteiro. Às vezes, para, mas é raro. A gente tem que andar pela calçada. Já teve criança que se machucou ao caminhar nesse alagamento”, declarou.

Ainda conforme o morador, diversas espécies de peixes, como tilápia e curimatã, aparecem de vez em quando na água. Quando chove, a rua fica alagada, em uma altura que até invade casas.

## Áreas de risco

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil já mapeou 60 pontos como áreas de risco a deslizamentos, alagamentos, inundações e desabamentos na capital maranhense. Na Vila Lobão, pelo menos em dois pontos as características do solo podem resultar em escorregamento do terreno. A situação é mais grave ainda no Bom Jesus, que fica no Polo Coroadinho, onde uma casa está sendo levantada em cima de uma encosta.

Na parte de cima de uma área de risco, na Vila Lobão, passa a Rua São Raimundo, onde moradores se reuniram e fizeram uma estrutura de cimento, para coibir a possibilidade de deslizamento. Do alto, se alguém caminhar desatento, pode até cair. No solo úmido, há muito lixo, entre sacolas, isopor, galhos de árvores, litros de refrigerante e resto de comida. Galinhas e gatos percorrem o barro para tentar localizar algo que possa ser ingerido.

Na descida, fica a Rua Fé em Deus, cujas casas podem ser atingidas em caso de deslizamento. Uma moradora, que não quis se identificar, disse que os populares fizeram uma “vaquinha” e colocaram a cobertura de cimento há aproximadamente cinco meses. De acordo com ela, aconteceu um desmoronamento de terra naquele trecho em 2011, mas após esse episódio nunca mais ocorreu.

Próximo de lá, na Rua São Francisco de Assis, no fim da via, existe um ponto íngreme, com muitas plantas, que também pode deslizar. No Bom Jesus, na região do Polo Coroadinho, o problema está concentrado na Rua do Arame, onde uma encosta é motivo de preocupação de quem reside ali perto. No alto do terreno, uma família está erguendo uma casa, apesar do risco de um deslizamento, como já aconteceu no local, segundo os moradores. O pilar dessa residência está em um solo úmido e barrento.

Os habitantes dessa casa apenas disseram a O Estado que já cobraram a construção de uma escada na descida do terreno. Um morador falou que, há 10 anos, um imóvel que estava sendo levantado no mesmo ponto daquele desabou durante uma forte chuva. “E há pouco tempo caiu um pedaço dessa atual casa. Aqui ao lado, tinha até bananeira. Mas tudo foi abaixo quando a terra caiu”, lembrou ele.

Segundo moradores, quando chove, segundo os populares, uma “cachoeira” se forma no local, levando muito lixo em direção às casas que ficam embaixo da área. Essa descida da água pode agravar mais ainda o risco de deslizamento.

## SALINAS DO SACA VÉM

Outra área vulnerável é a Salinas do Sacavém, no Polo Coroadinho. O terreno íngreme pode desmoronar a qualquer momento. Apesar dos riscos, pessoas também estão construindo casas embaixo desses locais, onde as voçorocas, como são conhecidas geograficamente, estão passando por um processo erosivo. Para aquele ponto, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís já emitiu uma determinação para que obras emergenciais sejam realizadas naquele trecho de risco.

# **Assembleia reabre na tarde desta segunda-feira os trabalhos legislativos**

por Aquiles Emir -2 de fevereiro de 2020

Assembleia Legislativa do Maranhão realiza, nesta segunda-feira (3), às 16h, a sessão solene que marcará o início dos trabalhos da 19ª legislatura. A programação terá início às 15h, no hall de entrada da Alema, com o hasteamento das bandeiras, seguida da cerimônia militar com revista à tropa, às 15h30.

O presidente Othelino Neto (PCdoB) conduzirá a sessão solene, que começa em seguida, às 16h. Na abertura, o chefe do Legislativo maranhense fará as considerações iniciais, saudando os demais parlamentares e convidados.

Depois, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), ou seu representante, fará a leitura da Mensagem Governamental, onde consta o resumo das ações do governo em 2019 e as atividades que serão executadas este ano. Logo após, o presidente Othelino fará as considerações finais e encerrará os trabalhos.

Foram convidados secretários de estado e do município, presidentes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Câmara Municipal de São Luís, o prefeito de São Luís, entre outras autoridades.

A galeria do Parlamento também estará aberta ao público interessado em acompanhar a sessão de abertura dos trabalhos da Casa.

Cobertura Completa - Toda a solenidade será transmitida ao vivo pela TV Assembleia e pelo site [al.ma.leg.br/tv](http://al.ma.leg.br/tv). Os internautas também poderão acompanhar a cobertura pelas redes sociais da Agência Assembleia.

(Agência Assembleia)

## **Crianças e adolescentes só poderão participar de carnaval com alvará**

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís publicou portaria disciplinando a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de carnaval deste ano.

O prazo para requerer a autorização da justiça vai até o dia 14 de fevereiro. O alvará judicial deve ser solicitado à Divisão de Proteção Integral (DPI), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 8h às 18h.

As situações em que se exige alvará e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria nº 380/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Luís, José Américo Abreu Costa.

O requerimento para participação de crianças e adolescentes em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, deve ser feito pelo responsável pela agremiação.

PORTARIA - De acordo com a portaria, é proibida a participação de menores de seis anos, após as 24h, em eventos, brincadeiras, blocos escolas de sambas e outras agremiações, que desfilem em ruas ou passarelas. A presença de crianças na faixa etária dos 8 a 12 anos, acompanhadas ou não, depende de alvará judicial. A participação de crianças nessa faixa etária só será permitida até as 2h. Já os maiores de 12 anos, que não estejam na companhia dos pais ou responsáveis legais, necessitam de autorização expressa e escrita dos seus responsáveis.

Ainda conforme a portaria, para que os menores possam permanecer desacompanhados nos locais de festas carnavalescas, as agremiações devem manter à disposição dos Comissários de Justiça, quando solicitadas, a relação nominal dos participantes, com indicação da idade de cada um; cópia do documento do menor; autorização escrita do pai, mãe ou responsável legal; além do alvará judicial, nos casos em que esse documento é exigido.

Durante a participação nos eventos carnavalescos, crianças e adolescentes e seus responsáveis legais ou acompanhantes deverão portar documento de identidade, para apresentação aos comissários de Justiça quando solicitados, para fim de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Não será exigido alvará judicial para participação de crianças e adolescentes em festas carnavalescas infanto-juvenis, com término previsto até a meia noite, desde que as crianças ou adolescentes estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

PENALIDADES - As agremiações carnavalescas que não cumprirem as determinações constantes na portaria poderão ser impedidas de se apresentar e as crianças e adolescentes retirados da brincadeira e entregues aos seus responsáveis ou encaminhados a uma instituição de acolhimento. O descumprimento ou inobservância dos

termos da portaria ensejará aos responsáveis auto de infração administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

Ficam os proprietários de barracas, clubes e similares e os organizadores ou promotores de eventos carnavalescos responsáveis pela fiscalização quanto à presença de crianças e adolescentes, exigindo a apresentação de documento de comprovação de idade e a autorização expressa de acesso e permanência do menor nesses locais.

Fonte: Com informações do Poder Judiciário do Maranhão